

## POLÍCIA FEDERAL

### ***Recrutamento e Remoção Derivada de Recrutamento***

#### **OBJETIVO**

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

**Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

#### **IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO**

##### **Controlador**

Polícia Federal

##### **Operador**

Polícia Federal

##### **Encarregado**

DPF Rinaldo de Souza

##### **E-mail Encarregado**

[cgge@pf.gov.br](mailto:cgge@pf.gov.br)

##### **Telefone Encarregado**

(61) 2024-8527

#### **FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Instrução de processo de remoção e designação/dispensa de servidores.

Os resultados pretendidos para o titular de dados são: Remoção e designação/dispensa do servidor.

Os benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo são: Distribuição do efetivo nas Unidades da Polícia Federal e designação/dispensa de funções de chefia titular e substituto.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013 Lei nº. 12.830/2013.